

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 525/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007371/2026-60

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: BENS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GRÁFICA AVENIDA) inscrita no CNPJ sob o nº 51.114.146.0001-32, com sede na Avenida da Amizade, nº 49 Bairro Brilhante - Tabatinga/AM - CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, Alex Junior Araújo Mestâncio, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **Material Gráfico Personalizado** e **Camisas** para a execução do evento no DSEI Alto Rio Solimões que serão realizados no período de 18 a 23 de maio de 2026.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	TOTAL	GRÁFICA AVENIDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Faixa em lona Faixa em lona, medindo 3 x 1 M com suporte com acabamento em bastão e Cordinha para dependurar	Unidade	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	Banner em lona Banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m com acabamento em bastão e Cordinha para dependurar	Unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	Certificado Certificado tamanho A4, colorido impresso em policromina papel 180gr	Unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
4	Crachá Crachá 10,5 cm largura e 14,8 cm De altura/papel couchê c/ brilho e cordão poliéster colorido	Unidade	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
5	Apostila Impressão de apostila colorida, 123 folhas F/V papel 75 gr, encadernada com espiral azul, capa e contra capa transparente cor azul	Unidade	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
6	Disco Vacinal Disco Vacinal personalizado colorido papel offset 250g 15 cm de largura (cada círculo) impressão a laser finalização com ilhoses frente e verso	Unidade	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
7	Bloco Personalizado Bloco Personalizado: segue arte do bloco 15 cm largura e 21cm Altura/papel couchê c/ brilho/encadernação espiral Azul	Unidade	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.727,50	

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO (CAMISAS)				
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE	TOTAL	GRÁFICA AVENIDA

		MEDIDA	L	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta dry colmeia Camiseta tecido dry colmeia, Gola V, manga curta, modelagem unica e personalizada segue arte, em policromia tamanho (P)	Unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
2	Camiseta dry colmeia Camiseta tecido dry colmeia, Gola V, manga curta, modelagem unica e personalizada segue arte, em policromia tamanho (M)	Unidade	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
3	Camiseta dry colmeia Camiseta tecido dry colmeia, Gola V, manga curta, modelagem unica e personalizada segue arte, em policromia tamanho (G)	Unidade	13	R\$ 38,00	R\$ 494,00
4	Camiseta dry colmeia Camiseta tecido dry colmeia, Gola V, manga curta, modelagem unica e personalizada segue arte, em policromia tamanho (GG)	Unidade	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.332,00

Prazo de entrega: Até o dia 15 de maio de 2026

Local de Entrega: Avenida da Amizade Nº 1825 Bairro Porto Brás. Tabatinga-AM

Responsável pelo Recebimento: Alda Célia Cacau Ferreira

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.uloq@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.059,50 (quatro mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões Indicador 4: 6.1.01.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 4.059,50
TOTAL		R\$ 4.059,50

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ALEX JUNIOR ARAÚJO MESTÂNCIO
Representante Legal
BENS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(GRÁFICA AVENIDA)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Junior Araújo Mestâncio, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).